



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 12.574 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe o Auxílio Tecnológico autorizado na Lei Municipal n.º 4.987 de 13 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO**:

I – a política de incentivo ao uso da tecnologia como ferramenta pedagógica no processo de aprendizagem moderno promovendo a inclusão e a equidade entre os profissionais, bem como, a valorização dos professores municipais e o desempenho satisfatório das suas funções, bem como a promoção de capacitações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e a Casa do Professor para o contínuo aprimoramento da qualidade do ensino dos nossos estudantes;

II – a importância de ofertar auxílio financeiro para a aquisição de ferramentas tecnológicas necessárias para assegurar o pleno exercício da prestação educacional e a continuidade das aulas por meio do ensino remoto ou híbrido (presencial e remoto), imposto em decorrência das medidas de enfrentamento e propagação da pandemia.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O auxílio tecnológico autorizado pela Lei Municipal n.º 4.897 de 13 de dezembro de 2021 será concedido a todos os profissionais da educação escolar básica vinculados à rede pública municipal de ensino, inclusive os profissionais contratados de forma temporária por excepcional interesse público.

Parágrafo único. Consideram-se profissionais da educação básica os listados no art. 61, da Lei Federal n.º 9.394/1996 e no artigo 1º, da Lei Federal n.º 13.935/2019.

**Art. 2º.** O auxílio tecnológico será concedido no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em cota única por profissional independentemente do número de matrículas junto à rede pública municipal.

**Art. 3º.** Os profissionais poderão promover a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, tais como: tablets, celular (smartphones), desktops ou notebooks.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer normas complementares sobre o uso, prestação de contas e demais questões relacionadas ao auxílio pecuniário ao Auxílio Tecnológico.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

#### DECRETO Nº 12.575 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Substituição do representante no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Nova Iguaçu – CACS/FUNDEB.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica substituído o seguinte membro do Conselho Municipal De Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Nova Iguaçu – CACS/FUNDEB”.

#### **REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

Associação União e Paz

**Titular: Carlos Henrique do Nascimento**

Em substituição:

Suplente: Éber Ferreira do Nascimento

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

#### DECRETO Nº 12.576 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a substituição dos Representantes do Conselho Municipal De Educação de Nova Iguaçu – CME/NI.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam substituídos os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu – CME/NI.

#### **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM**

**Suplente:** Matheus Mendes de Araújo

Em Substituição:

**Suplente:** Marcela Mendonça Diniz

#### **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**

**Titular:** Jean José Faria da Silveira

**Suplente:** Virgínia Cabral de Carvalho Assis

Em Substituição: